## Pela revogação da Lei 13415/17!

Em 2016, escolas públicas foram ocupadas, professoras e professores paralisaram aulas para deter mais um ataque contra a educação pública patrocinado por uma Medida Provisória que culminaria, não obstante a luta dos movimentos estudantil e sindical, na aprovação e sanção da Lei 13415/17, chamada de Lei do Novo Ensino Médio.

A verdadeira novidade dessa Lei é que ela consolida a precarização das escolas públicas que ofertam o ensino médio, amplia a possibilidade de transferência de recursos públicos para grupos empresariais que fazem da educação mercadoria e, finalmente, rouba da juventude, que estuda na escola pública, o presente e o futuro.

Destinar apenas 1800h à formação geral, estruturar o currículo por competências, suprimindo as disciplinas em nome de uma pretensa integração por área é negar ao estudante o direito ao saber sistematizado ao longo da história e objetivado nos diferentes componentes disciplinares.

Os itinerários formativos propostos são ilusórios porque dependentes das condições de oferta de uma Rede Pública historicamente precarizada na sua materialidade e na composição e valorização do seu corpo docente. Na ausência de itinerários formativos ofertados pela Rede Pública de Ensino, a formação geral superficializada pelas 1800h será, fatal e previsivelmente, complementada por empresas que proporcionarão esses percursos por meio da Educação a Distância ou por meio de aulas presenciais ou por formação no local de trabalho.

Em qualquer dessas alternativas, estaremos no domínio da privatização da Educação Pública, da transferência de recursos públicos para grupos empresariais que tratam a Educação como mercadoria e espaço de oportunidades para realização de bons negócios. Na medida em que o lucro é o objetivo desses empreendedores da Educação, restará à juventude que realiza esses percursos uma formação orientada pela flexibilidade para se adaptar a diferentes contextos de trabalho e, por isso, para a constituição de habilidades instrumentais. Teremos ao final desses itinerários, ofertados pela iniciativa privada ou por uma Rede Pública extremamente precarizada, uma mão de obra facilmente descartável e substituída por outra disposta a se submeter ao trabalho sem direitos como condição necessária de sobrevivência.

A docência na formação profissional é desvalorizada na medida em que a Lei 13415/17 abre a possibilidade de contratação de professores por notório saber, dispensando a formação pedagógica e profissional específica para o ensino de uma ou mais disciplinas de determinado eixo tecnológico. Esse novo critério para contratação docente apenas reforça o princípio de uma formação profissional orientada para a flexibilidade, para o saber fazer e a constituição apenas de habilidades instrumentais em detrimento de uma formação politécnica.

A Educação Pública de Qualidade Socialmente Referenciada, como tem mostrado a história, não decorre das consecutivas e descontinuadas reformas curriculares. Ela depende de uma carreira docente bem remunerada e valorizada, da creche ao ensino superior. Ela depende da materialidade das escolas para que as devidas condições de trabalho sejam proporcionadas às e aos docentes. Ela depende de um compromisso efetivo com uma

formação geral ampla integrada à formação profissional, uma formação geral que tenha o trabalho como princípio educativo, uma formação geral que proporcione a aprendizagem dos fundamentos sociais, históricos e científicos da produção contemporânea, na perspectiva da politecnia. Ela depende da liberdade e da autonomia no exercício de ensinar. Os resultados e o reconhecimento social do ensino realizado pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica são evidências desses fatores determinantes da qualidade que almejamos para a Educação Pública.

Por isso, solicitamos ao Grupo Técnico de Educação no âmbito do Gabinete de Transição Governamental, com a competência de produzir subsídios para elaboração de relatório final de transição, a indicação da revogação da Lei 13415/17. Não se trata de revisar mas, pelas razões apresentadas, de revogar! E indicar, também, a promoção de espaços coletivos e representativos da(o)s estudantes, docentes e de entidades com grande acúmulo de pesquisas sobre a temática do ensino médio, nas diferentes áreas de conhecimento, para a produção de diretrizes e políticas públicas que garantam à juventude o acesso, a permanência no ensino médio e o direito ao aprendizado e a uma formação que sejam a base para a inserção crítica e qualificada no mundo do trabalho e para continuidade de estudos no ensino superior.

Defender a Educação Pública: essa é a nossa escolha para o Brasil!

Assinam esse manifesto:

Associação de Pos-Graduandos/as da UFMG.

Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais (ADUEMG).

Associação dos Docentes da Universidade Federal de Ouro Preto (ADUFOP)

Associação Metropolitana dos Estudantes Secundaristas (AMES-BH)

Central dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil (CTB)

Diretório Central dos Estudantes da PUC Minas (DCE PUC)

Diretório Central dos Estudantes da UFV (DCE-UFV)

Diretório Central dos Estudantes da UNA (DCE UNA)

Federação Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico (FENET)

Regional Leste do ANDES SN

Seção Sindical dos Docentes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (SINDCEFET-MG).

Seção Sindical dos Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (SINDIFSULDEMINAS)

Sindicato dos Professores de Minas Gerais-SINPRO MG

Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco (APUBH)

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte (SindREDE-BH)

Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino (SINDIFES)

Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Seção Sindical SINASEFE IFMG)

União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)

União Colegial de Minas Gerais (UCMG)

União Estadual dos Estudantes de Minas Gerais (UEE-MG)

União Nacional dos Estudantes (UNE)